



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

REGULAMENTO

DE

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

COLABORADORES

Prof. Roque Hudson da Silveira - coordenador

Prof. Marcus Vinícius dos Santos

Prof. Ricardo José de Castro Ottero

Prof. Sebastião César de Almeida Machado

Prof. Valério Silva de Carvalho



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Sumário

INTRODUÇÃO	3
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	5
Capítulo I - Da Natureza	5
Capítulo II - Dos Objetivos.....	5
Capítulo III - Das Atividades Complementares	6
CONTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	10



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Resolução Direção/FACE nº 16, de 11 de ABRIL de 2011.

Regula as diretrizes para **Atividades Complementares** da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 12, XXI, torna público o presente regulamento.

INTRODUÇÃO

A Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes – FACE – ALFOR, compreende que as Atividades Complementares são de grande valia para a formação do perfil profissional do acadêmico. Neste sentido o Curso de Engenharia Civil, classificou essas atividades de natureza opcional, de acordo com o interesse do acadêmico. Essas atividades constituem-se por conhecimentos básicos que contribui para a formação do acadêmico, dando assim um grande diferencial. As atividades constituem-se de eventos e atividades escolhidos pelo acadêmico e estão contempladas nesse regulamento.

O objetivo principal das Atividades Complementares consiste em estimular o acadêmico a participar de experiências que contribuam para o seu futuro profissional, aproximando-os da realidade e do mercado de trabalho, bem como atender à legislação em vigor. Em sua finalidade e objetivos, as Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil justificam-se pelo estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

diversas peculiaridades regionais e culturais.

As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Engenharia Civil da FACE – ALFOR, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas. Realizadas e distribuídas ao longo do curso.

Além das informações dadas pelo coordenador de curso e professores a respeito das atividades complementares, o regulamento destas atividades é disponibilizado ao acadêmico através do Site da FEAP, mantenedora da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

É vedado considerar como Atividades Complementares quaisquer outras atividades não discriminadas no Regulamento Específico do Curso de Engenharia Civil da FACE – ALFOR.

Em conformidade com o Parecer CES/CNE No 0146/2002, homologada em 13 de maio de 2002, os Cursos de Graduação devem privilegiar as competências intelectuais no perfil dos seus formandos de maneira que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais. No capítulo do “Mérito” deste Parecer consta que, de acordo com a metodologia adotada, os Cursos de Graduação devem seguir dois segmentos norteadores: (a) Diretrizes Comuns aos Cursos Relacionados e (b) Diretrizes Específicas por Curso. Assim, a Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, FACE – ALFOR, mantém a exigência das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil orientando-se pelos princípios das Diretrizes, conforme determina a CES/CNE No 146/2002.

O Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, pretende, ao regulamentar as Atividades Complementares do Curso, contribuir para a formação de egressos com competências e habilidades, alinhadas ao PPP do curso de Engenharia Civil.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Capítulo I - Da Natureza

Art. 1º - De acordo com a Resolução No 1 de 02 de fevereiro de 2004, a qual fundamenta e orienta as Diretrizes Comuns aos Cursos de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes – FACE ALFOR, entende como Atividades Complementares todas as atividades relacionadas com projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno de uma determinada instituição mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdo.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 2º - O objetivo das Atividades Complementares consiste em estimular o acadêmico a participar de experiências diversificadas que contribuam para o seu futuro profissional, aproximando-os da realidade e do mercado de trabalho, bem como atender à legislação em vigor.

Parágrafo Único. Em sua finalidade e objetivos, as Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil justificam-se pelo estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Capítulo III - Das Atividades Complementares

Art. 3º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º - O acadêmico que ingressar no curso de Engenharia Civil em, por intermédio de algum tipo de transferência, fica sujeito ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação de Curso de Engenharia Civil o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem, sendo que devem ser observadas as seguintes condições:

(a) as atividades complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

(b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este regulamento, conforme disposto no Art. 3º;

Art. 5º - O registro de carga horária por créditos das Atividades Complementares dependerá da comprovação de presença e, se for o caso, de aproveitamento do acadêmico na atividade complementar, além de ficar sujeito à aprovação ou não da coordenação do Curso de Engenharia Civil da FACE - ALFOR.

Art. 6º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas durante o curso, sem prejuízo das demais aulas e atividades desenvolvidas.

Art. 7º - A validade das atividades complementares estará sujeita a análise e aprovação da Coordenação de Curso, sendo que deverão ser registradas em formulários próprios, sendo que os comprovantes das atividades, devidamente preenchidos, deverão ser entregues e protocolados no Setor de Registros Acadêmicos da FEAP.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Art. 8º - O certificado de comprovação, emitido pela instituição promotora do evento, deverá ser em papel timbrado, assinado pelo responsável das informações e com destaque da respectiva carga horária e atividades desenvolvidas.

Art. 9º - O registro das atividades complementares é de responsabilidade do Setor de Registros Acadêmicos da Fundação Educacional de Além Paraíba – FEAP, mantenedora da FACE ALFOR qual deverá receber orientação da Coordenação do Curso de Engenharia Civil para a devida efetivação das equivalências de horas de cada Atividade Complementar desenvolvida pelo acadêmico.

Art. 10º - Todas as atividades receberão registro de carga horária equivalente à uma hora/aula para cada hora de Atividade Complementar, respeitando o limite máximo para cada Atividade Complementar ou evento, conforme as tabelas seguintes.

Art. 11º - Este Regulamento considera como Atividades Complementares todas aquelas que são demonstradas nas tabelas abaixo de acordo com o grupo que as representam, sendo que cada Atividade Complementar é acompanhada do seu respectivo número de horas realizadas por hora/aula equivalente, seguida do limite máximo de horas/aula por Atividades Complementares.

Assim

tem-se:



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Grupo I - Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão

Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Projeto de pesquisa ou inicialização científica, orientados por docentes da Face Alfor	Até 40 horas	Declaração da coordenação do projeto
Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria na área de engenharia, às populações carentes por intermédio de associações, sindicatos ou ONG's, mediante convênio com a Faculdade.	Até 40 horas	Declaração da coordenação do programa
Programa de extensão, orientados por docentes da Face Alfor	Até 40 horas	Declaração da coordenação do programa
Participação em programas de extensão, pesquisa, iniciação científica ou cursos na área de Engenharia.	Até 20 horas	Declaração da coordenação do programa
Monitoria de iniciação à docência ou monitoria de projetos	Até 40 horas	Certificado emitido pela FACE – ALFOR
Participação em docência no ensino fundamental e médio	Até 10 horas	Declaração do empregador (com CNPJ) ou carteira de trabalho
Curso de extensão oferecidos pela Face Alfor	Até 30 horas	Certificado ou declaração da FACE-ALFOR
Curso de extensão oferecidos por outras IES	Até 10 horas	Certificado ou declaração da entidade organizadora

O limite máximo de acumulação de horas em atividades Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou à Extensão é de 50 horas.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Grupo II - Atividades de participação e/ou organização de eventos

Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Palestras e/ou minicursos específicos da área de atuação do curso.	Até 20 horas	Certificado ou declaração da organização do evento
“Simpósio Interdisciplinar da FACE ALFOR”	Até 02 horas por palestras	Certificado ou declaração da FACE-ALFOR
Participações em eventos diversos na área de atuação do curso.	Até 20 horas por evento limitado a 40 horas	Certificado ou declaração da organização do evento
Cursos de Idioma	Até 20 horas	Certificado ou declaração da organização do evento
Cursos de Informática	Até 20 horas	Certificado ou declaração da organização do evento
Cursos on-line	Até 5 horas por curso limitado a 40 horas	Certificado / declaração
Organização de palestras e eventos	Até 20 horas	Certificado / declaração

O limite máximo de acumulação de horas em atividades de Participação e/ou Organização de Eventos é de 90 horas

Grupo III - Artístico-culturais e Esportivas

Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Cine Cultural	Até 04 horas	Ticket do cinema
Teatro	Até 04 horas	Ticket do teatro
Participação em eventos esportivos	Até 04 horas	Certificado ou declaração da entidade organizadora

O limite máximo de acumulação de horas em atividades Artístico-culturais e Esportivas é de 10 horas.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

CONTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno(a):		Matrícula:	Período/Ano:
Grupo I: Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão	Atividade	Limite de aproveitamento	Horas
	Projeto de pesquisa ou inicialização científica, orientados por docentes da Face Alfor	Até 40 horas	
	Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria na área de engenharia, às populações carentes por intermédio de associações, sindicatos ou ONG's.	Até 40 horas	
	Programa de extensão, orientados por docentes da Face Alfor	Até 40 horas	
	Participação em programas de extensão, pesquisa, iniciação científica ou cursos na área de engenharia.	Até 20 horas	
	Monitoria de iniciação à docência ou monitoria de projetos	Até 40 horas	
	Participação em docência no ensino fundamental e médio	Até 10 horas	
	Curso de extensão oferecidos pela Face Alfor	Até 30 horas	
	Curso de extensão oferecidos por outras IES	Até 10 horas	
	Total de horas de atividades válidas para o Grupo I		
Grupo II: Atividades de participação e/ou organização de eventos	Palestras e/ou minicursos específicos das áreas de atuação do curso.	Até 20 horas	
	"Simpósio Interdisciplinar da FACE ALFOR"	Até 02 horas por palestras	
	Participações em eventos diversos na área de atuação do curso.	Até 20 h por evento limitado a 40 horas	
	Cursos de Idioma	Até 20 horas	
	Cursos de Informática	Até 20 horas	
	Cursos on-line	Até 5 h. por curso limitado a 40 horas	
	Organização de palestras e eventos	Até 20 horas	
Total de horas de atividades válidas para o Grupo II			
Grupo III: Arte esporte e	Cine Cultural	Até 04 horas	
	Teatro	Até 04 horas	
	Participação em eventos esportivos	Até 04 horas	
Total de horas de atividades válidas para o Grupo III			
Total de horas Extracurriculares:		Aprovação:	